

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021
EDITAL Nº 01/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Anos Iniciais para as escolas da rede pública municipal da Prefeitura de Hulha Negra / RS.

O Prefeito Municipal de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Professor de Anos Iniciais**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela **Lei Municipal nº 1.827/2021**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidoras, designadas através da Portaria nº 263/2021.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Professor de Anos Iniciais	01	20 horas semanais	Vencimento Básico do Magistério + Vale Alimentação	Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério) ou Ensino Superior em Pedagogia



- 2.1** O valor do Vencimento Básico do Magistério é de R\$ 2.886,24 para a carga horária de 40 horas semanais. O vale alimentação é de R\$ 16,37, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.
- 2.2** O contrato temporário para o cargo constante neste Edital terá duração até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 2.3** O cargo informado, neste Edital, é para contratação temporária imediata, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 2.4** O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem na sua área; contribuir para o aprimoramento na qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar outras tarefas correlatas.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições serão recebidas das **8 horas do dia 14 de setembro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2021,** exclusivamente através do **correio eletrônico: inscricoesps07.2021@gmail.com** .
- 4.2** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.3** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 4.4** As inscrições serão gratuitas.



4.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	14 a 16/09/2021
Publicação das inscrições homologadas	21/09/2021
Solicitação de Negativa de Homologação	22/09/2021
Recurso de homologação	23/09/2021
Análise dos documentos	24/09/2021
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	27/09/2021
Recurso de classificação	28/09/2021
Divulgação da classificação final	29/09/2021

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**), **devidamente preenchida e assinada (digitalizada)**;

5.1.2 **Cópia autenticada (digitalizada)** do documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

5.1.3 **Cópia autenticada (digitalizada)** do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensado de apresentação);

5.1.4 **Cópia autenticada (digitalizada)** do comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

5.1.5 **Cópia autenticada (digitalizada)** do comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral (emitida através do site do TSE);

5.1.6 **Cópia autenticada e digitalizada** do diploma, atestado ou certificado de conclusão do curso expedido pela entidade promotora, que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

5.1.7 **Os documentos deverão ser autenticados e digitalizados** para o envio.



6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo apresentado no item 4.5, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Aos candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, será disponibilizada a Negativa de Homologação, devendo esta ser solicitada através do **correio eletrônico: inscricoespss07.2021@gmail.com**, dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo o candidato interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia útil, conforme prazo previsto no cronograma deste Edital, mediante a apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 1(um) dia útil, após as decisões do recurso.

7. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.4 Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

7.5 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino).

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A análise dos documentos se dará a partir da apresentação do Currículo Profissional, acompanhado das **cópias autenticadas e digitalizadas** dos títulos (certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo), comprovação de experiência e outros. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.2 Títulos sem conteúdo especificado e/ou sem carga horária não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

8.3 No prazo de até um (01) dia útil, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a classificação preliminar, com as respectivas notas, será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio



eletrônico, pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste Edital.

8.5 A pontuação para o cargo se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional, com regência de classe na área do cargo - últimos 05 anos	06	30
Especialização na área educacional.	10	10
Cursos de formação pedagógica presencial (de 20h até 40h) – últimos 05 anos	03	15
Cursos de formação pedagógica presencial (acima de 40h) – últimos 05 anos	04	20
Cursos de formação pedagógica à distância (acima de 40h) – últimos 05 anos	01	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	24	80

8.6 A experiência deverá ser comprovada por:

8.6.1 Cópia autenticada (digitalizada) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e/ou

8.6.2 Certidão, declaração ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável de lotação, onde conste o período de exercício do cargo, devidamente assinado pelo responsável.

8.6.3 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudos e prestação de serviços como voluntário para a pontuação como títulos ou experiência na área do cargo.

9. RECURSOS

9.1 Da homologação e classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, encaminhado exclusivamente através do **correio eletrônico: inscricoespss07.2021@gmail.com**, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e classificação preliminar.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:



- 10.1.1** Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.
- 10.1.2** Apresentar idade mais avançada.
- 10.1.3** Mantendo-se o empate, realizar-se-á sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão.
- 10.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 11.1** Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.
- 11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.
- 12.3** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 2(dois) anos, a contar da data de publicação.
- 12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de setembro de 2021.



CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO



Prefeitura de
Hulha Negra

Anexo I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2021, para contratação temporária de Professor de Anos Iniciais.

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:.....

CIDADE:..... CEP:.....

TELEFONES:.....

RG: CPF:.....

E-MAIL:.....

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 07/2021. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, da mesma forma, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)